



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

**EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
EDITAL N.º 13/ MIRACEMA / CAPS / 22/07/2014**

## APRESENTAÇÃO

O Município de Miracema, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CEPUERJ e mediante as condições estabelecidas neste edital, a realização de concurso público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas de ensino superior e fundamental do quadro de pessoal efetivo da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais (CAPPS), conforme lei nº 1460/2013.

## 1. DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA

Miracema pertence à Região Noroeste Fluminense, que também abrange os municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá e Varre-Sai.

O município tem uma área total de 304,5 quilômetros quadrados, correspondentes a 5,7% da área da Região Noroeste Fluminense. Os limites municipais, no sentido horário, são: Minas Gerais, Laje do Muriaé, Itaperuna, São José de Ubá e Santo Antônio de Pádua.

A rodovia RJ-116 cruza o município, alcançando Laje do Muriaé ao norte e Santo Antônio de Pádua ao sul. Importante eixo rodoviário do interior do estado, sai de Itaboraí e segue por Cachoeiras de Macacu, Nova Friburgo, Bom Jardim, Duas Barras, Cordeiro, Macuco, São Sebastião do Alto, Itaocara, Aperibé, Santo Antônio de Pádua, Miracema, Laje do Muriaé e conecta com a BR-356 a noroeste de Itaperuna, na localidade de Comendador Venâncio.

Outra rodovia estadual, a RJ-200, cruza-o de leste a oeste, onde chega a Palma, no Estado de Minas Gerais. Em leito natural, a RJ-188 alcança a localidade de Paroquena, em Santo Antônio de Pádua.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O concurso será regido pelo edital em referência e será executado pelo CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos – COPROSEL, com sede na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006.

**2.2.** O concurso será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva, prova prática ou de capacitação física e de exame médico admissional, conforme descrito no item 7.0.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

2.3. O presente concurso visa ao preenchimento de **06 (seis)** vagas existentes e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

| CARGO                     | REQUISITO/ESCOLARIDADE   | Nº DE VAGAS |     | CH / SEM | REMUNERAÇÃO EM R\$ |
|---------------------------|--|-------------|-----|----------|--------------------|
|                           |  | AC          | PCD |          |                    |
| Auxiliar de administração | Ensino fundamental completo (9º ano)   | 04          | *   | 40       | 730,28             |
| Médico Auditor            | Ensino superior em Medicina, curso de especialização em auditoria e registro no CRM    | 01          | *   | 20       | 1.845,03           |
| Dentista Auditor          | Ensino superior em Odontologia, curso de especialização em auditoria e registro no CRO | 01          | *   | 20       | 1.845,03           |

|   |                               |                                 |                          |
|---|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| AC – ampla Concorrência   | PCD – pessoas com deficiência | CH/Sem. – carga horária semanal | CR – cadastro de reserva |
| * (PCD) – Não há reserva de vaga para contratação imediata, tendo em vista o quantitativo insuficiente de vagas |                               |                                 |                          |

2.4. Farão parte das vagas existentes e do cadastro de reserva (CR) os candidatos aprovados nas provas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Município de Miracema.

2.5. Considerando o número insuficiente de vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência (PCD) em algum cargo, conforme descrito na legislação vigente, a contratação dos candidatos constante no CR obedecerá ao seguinte critério.

2.5.1. A cada grupo de 20 candidatos convocados da ampla concorrência, o 21º convocado será um PCD, observada a ordem de classificação e o resultado do exame médico admissional.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Veja anexo I.

### 4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS

- ter sido aprovado e classificado neste concurso de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações;
- ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/1994, nos termos do Decreto da Presidência da República nº 3.297/2001;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de efetivo início do exercício no cargo;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

- e) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- g) ter a escolaridade exigida para cada cargo realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, conforme descrito na tabela do subitem 2.3;
- h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico admissional e entregar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- i) declarar que tem ciência e aceita os termos do edital em referência.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 5.2. PERÍODO/LOCAL/HORÁRIO/TAXA DE INSCRIÇÃO

| PERÍODO            | LOCAL/HORÁRIO DE INSCRIÇÃO   | TAXA DE INSCRIÇÃO       |
|--------------------|--|-------------------------|
| 28/07 a 14/08/2014 | <b>Internet:</b> no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , Concursos em andamento, <i>link</i> : Concurso P.M.Miracema 2014, das 10:00 do dia 28/07/2014 até às 23:59 do dia 14/08/2014 | R\$ 30,00 (Fundamental) |
|                    |  | R\$ 95,00 (Superior)    |

### 5.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.3.1. Para se inscrever, após leitura do edital, o candidato deverá:

- a) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste concurso público;
- b) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento**, *link* **Concurso P.M.Miracema 2014**, onde estará disponibilizado o edital do concurso para *download* e impressão;
- c) acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um concurso organizado pelo CEPUERJ, clicar em **Não Tenho Cadastro**. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em **enviar**. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção **Realizar Inscrição**, preencher os dados solicitados e **Enviar**.
- d) caso tenha esquecido a senha, clique em **esqueceu a senha? Clique aqui**.
- e) preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período citado no subitem 5.2, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico (**ENVIAR**);

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br) / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

f) imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na *internet*, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

5.3.2. Com vistas à inscrição no concurso, caso não possua acesso à *internet*, o candidato poderá dirigir-se:

a) no município do Rio de Janeiro: Campus Maracanã da UERJ, sito à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006 (CEPUERJ - Recepção), no horário das 10h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados;

b) no município de Miracema: Pavilhão Cultural Maria do Carmo Monteiro Linhares – Biblioteca municipal Julieta Damasceno, sito à Praça dos Estudantes, s/nº - Centro – Miracema – RJ, no horário das 10h às 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados;

#### 5.4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.4.1. Serão aceitos pedidos de isenção das **10h do dia 28/07/2014 às 23h59min do dia 30/08/2014**, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso P.M.Miracema 2014.

5.4.2. Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem renda bruta familiar mensal de até **3 (três)** salários mínimos ou que possuam cadastro no CadÚnico, conforme legislação vigente (Decretos da Presidência da República nº 6.593/2008 e 6.1351/2007).

5.4.3. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles:

a) que não efetivarem a inscrição no *site* do concurso;

b) que forem enviados via fax ou via correio eletrônico;

c) que forem enviados fora do prazo estabelecido no cronograma;

d) que não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;

e) que não contenham todas as documentações previstas, ou ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.

5.4.4. Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no *site* do concurso serão automaticamente cancelados.

5.4.5. A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está **prevista** para ser divulgada no dia **06/08/2014**, a partir das **14h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso P.M.Miracema 2014.

5.4.6. O candidato poderá contestar o indeferimento através do *e-mail* [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) até o dia **07/08/2014**. O assunto do *e-mail* deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas em **11/08/2014** e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br) / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

5.4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do concurso deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem 5.2 e seguindo as orientações conforme subitem 5.3.

#### 5.5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.5.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso, às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo de acordo com a Lei Estadual nº 2.482/1995 e Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na legislação vigente.

5.5.3. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua deficiência no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) laudo médico original com letra legível ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do médico que está emitindo o laudo, **que** deverá conter, também, o nome do candidato, os números do seu documento de identidade (RG) e do CPF, o nome do concurso e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos que tenham sido expedidos em até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme modelo constante do **anexo III**;

b) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, até o término das inscrições, a confecção de prova especial ampliada ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

5.5.4. O laudo médico deverá ser entregue no CEPUERJ, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1002 – Maracanã – RJ – Protocolo, das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, ou enviado via Sedex registrado com AR para a Caixa Postal nº 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, até o dia **15/08/2014**. O CEPUERJ e a Prefeitura Municipal de Miracema não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.5.5. O candidato que porventura apresentar laudo que **não** se enquadre nos requisitos ou **não** atenda à legislação vigente concorrerá às vagas de ampla concorrência (AC).

5.5.6. O candidato com deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 1.224/1987, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de **condições especiais** para a realização da prova deverá solicitá-las de acordo com o calendário de atividades.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

- 5.5.7.** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 14 ou 16. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento eletrônico de leitura. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, deverá comunicar à coordenação do concurso, que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.
- 5.5.8.** O acesso das pessoas com deficiência para realização da prova e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada que será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para contratação.
- 5.5.9.** O candidato com deficiência aprovado, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por uma equipe da Prefeitura Municipal de Miracema ou por ela credenciada. Esta avaliação objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão na legislação vigente, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:
- 5.5.9.1.** A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe multiprofissional composta de três a cinco profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo pelo menos um deles médico, sem a participação do CEPUERJ.
- 5.5.9.2.** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.
- 5.5.9.3.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item **5.5.9**.
- 5.5.9.4.** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não se fizer constatada pela avaliação, devendo o mesmo candidato permanecer apenas na lista de classificação geral. Neste caso, o candidato:
- será comunicado por meio de telegrama enviado pela Prefeitura Municipal de Miracema;
  - terá até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado do seu não enquadramento como PCD, para apresentar recurso contra o parecer emitido pela equipe multiprofissional;
  - poderá recorrer da decisão na Prefeitura Municipal de Miracema, das 10h às 17h, pessoalmente ou por um procurador legalmente constituído, por recurso que contenha: o seu nome, o número de sua inscrição, o nome do cargo para o qual concorre, os números do seu CPF e do seu documento de identidade, um número de telefone para contato, a classificação no concurso, o motivo da eliminação como PCD e a argumentação e/ou documentos que poderão servir como defesa para reverter a eliminação. A comissão do concurso constituirá a última instância para recursos, podendo solicitar novo parecer técnico, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão novos recursos.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

- 5.5.10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.
- 5.5.11. Após a investidura do candidato, a deficiência declarada para fins de inscrição no concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 5.5.12. As vagas que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência, quer por reprovação destes no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.5.13. O candidato que não atender aos subitens anteriores não terá prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 5.5.14. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência está **prevista** para ser divulgada em **27/08/2014**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso P.M.Miracema 2014.
- 5.5.15. O candidato poderá contestar o indeferimento através do e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) até o dia **28/08/2014**. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso para Condição PCD" e, no corpo da mensagem, devem constar, além da contestação, os números do CPF e da sua inscrição. As respostas serão divulgadas em **01/09/2014** e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.5.16. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos, sendo observada a rigorosa ordem de classificação.

## 5.6. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 5.6.2. O candidato, além da identificação no *site* de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado;
- 5.6.3. O laudo médico deverá ser entregue ou enviado (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX, até o dia **15/08/2014** (data da postagem).
- 5.6.4. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo de inscrição.
- 5.6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos ou o seu recebimento após o dia **22/08/2014**.
- 5.6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente concurso.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br) / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

- 5.6.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar ou enviar (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança até o dia **05/09/2014**.
- 5.6.8.** Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no item 5.6.7, a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 5.6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 5.6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 5.6.11.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até **05/09/2014**, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 5.6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de **cuidados médicos especiais** que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do *e-mail* [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br), até **as 12h do dia 05/09/2014**, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde.
- 5.6.13.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do *e-mail* [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 5.6.14.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 5.6.15.** No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá ditar a grafia e a pontuação das respostas.
- 5.6.16.** A relação dos candidatos que tiveram o atendimento especial indeferido será divulgada no dia **08/09/2014**. O candidato terá 24 horas para contestar o indeferimento através do *e-mail* [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br). O assunto do *e-mail* deverá ser "Recurso para atendimento especial" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, os números do CPF e de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas em **09/09/2014** e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br) / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

## 5.7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 5.7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 5.7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do concurso nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso.
- 5.7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 5.7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 5.7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 5.7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 5.7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 5.7.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feitos em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 5.7.10. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso ou processo seletivo ou para outro cargo.
- 5.7.11. Após 72 horas, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso P.M.Miracema 2014;
  - digitar o CPF, a senha e escolher a opção **Situação do Pagamento**; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: "**Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso**".
- 5.7.12. No caso de não ser possível confirmar o pagamento conforme constante no item 5.7.11, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos através do *email* [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br), **Assunto: Confirmação de pagamento.**

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br) / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

5.7.13. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

5.7.14. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

5.7.15. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em cargos em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher **apenas um dos cargos** para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido cargo.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento**, *link* **Concurso P.M.Miracema 2014**; opção **Cartão de Confirmação de Inscrição**, sendo de responsabilidade **exclusiva** dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está **previsto** para ser divulgado a partir das **14h** do dia **08/09/2014**.

6.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial solicitado.

6.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

6.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao cargo, atendimento especial, vaga de PCD, os candidatos deverão entrar em contato com o CEPUERJ pelo *e-mail* [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) ou pelo telefone (21) 2334-0171, das 9h às 18h.

6.5. Caso o candidato não possua acesso à *internet* para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário de 10h às 17h, comparecer ao:

a) **No município do Rio de Janeiro:** Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro;

b) **no município de Miracema:** Pavilhão Cultural Maria do Carmo Monteiro Linhares – Biblioteca municipal Julieta Damasceno, sito à Praça dos Estudantes, s/nº - Centro – Miracema – RJ, no horário das 10h às 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados;

6.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação e o porte no dia de realização da prova.

6.7. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos ou junto à Prefeitura Municipal de Miracema não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente edital para informar-se sobre data, local e horário de realização da prova.

6.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Nos casos previstos nos subitens 5.7.12, e 5.6.13, será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI.

6.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia de realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br) / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

**6.10.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando a eliminação do candidato do concurso.

**6.10.1.** O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, link **Concurso P.M.Miracema 2014**, se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

## 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

**7.1.** O concurso público compreenderá as seguintes etapas: prova objetiva e exame médico admissional, conforme quadro a seguir:

| CARGOS  | ETAPAS / TIPO DE PROVA                              | Nº DE QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|----------------|-----------------|
| Auxiliar de administração, Médico auditor, Dentista auditor | I – Prova Objetiva<br>II – Exame Médico Admissional | 30             | 30              |

## 8. DAS PROVAS

### 8.1. DA PROVA OBJETIVA – Eliminatória e Classificatória

**8.1.1.** O Concurso Público compreenderá Prova Objetiva de acordo com o quadro a seguir:

**Cargos:** Médico Auditor, Dentista Auditor

| CONTEÚDO DAS PROVAS                     | Nº DE QUESTÕES | VALOR EM PONTOS POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|---|----------------|-----------------------------|-----------------|
| Conhecimentos Específicos de cada cargo | 30             | 02                          | 60              |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>30</b>      | <b>-</b>                    | <b>60</b>       |

**Cargos:** Auxiliar de Administração

| CONTEÚDO DAS PROVAS | Nº DE QUESTÕES | VALOR EM PONTOS POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|---------------------|----------------|-----------------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa   | 15             | 02                          | 30              |
| Matemática          | 15             | 02                          | 30              |
| <b>TOTAL</b>        | <b>30</b>      | <b>-</b>                    | <b>60</b>       |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

- 8.1.2. A prova objetiva **está prevista** para ser realizada no dia **14/09/2014**, no município de Miracema, e terá a duração de **4 (quatro) horas**, no horário e local informados no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 8.1.3. A data para a realização da prova objetiva poderá, excepcionalmente, ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição, serão informados o local, o horário e a data definitivos. Caso haja remarcação na data da prova, esta somente poderá ocorrer em fins de semana e/ou feriados.
- 8.1.4. As questões da prova objetiva serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as referências bibliográficas, que constam do **anexo II** deste edital.
- 8.1.5. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da prova.

## 8.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.2.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada com material **transparente** (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não será permitido o uso de lapiseira, lápis, corretivo, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.
- 8.2.2. Além do documento de identidade, serão considerados documentos: carteiras expedidas pelos ministérios militares e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 8.2.3. Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 8.2.5. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia, assinatura e/ou a própria identificação.
- 8.2.6. Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas da prova, através de sistema específico.
- 8.2.7. Ao candidato, só será permitida a realização das provas em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição, não havendo, portanto, segunda chamada da mesma.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

- 8.2.8.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 8.2.9.** O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, cargo escolhido e identidade. Caso identifique erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
- 8.2.10.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do concurso.
- 8.2.11.** O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 8.2.12.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 8.2.13.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.2.14.** Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Processos Seletivos do CEPUERJ.
- 8.2.15.** Não será atribuída pontuação à questão que, no cartão-resposta:
- a) não estiver assinalada;
  - b) contiver mais de uma opção assinalada;
  - c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
  - d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.2.16.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se definitivamente do recinto da prova após **1 (uma) hora** do seu efetivo início.
- 8.2.17.** Ao término da prova objetiva, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, e entregar o caderno de prova discursiva, caso haja, sob pena de eliminação do concurso se não o fizer.
- 8.2.18.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do concurso aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

- 8.2.19.** Durante a realização da prova, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, gravador, *lap top*, *palm top*, *i-pods*, *i-pads*, *pager*, *notebooks*, *tablets*, *smartphones*, máquinas fotográficas, telefone celular e outros receptores/transmissores de dados que possibilitem comunicações a distância, sob pena de eliminação.
- 8.2.20.** Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do concurso.
- 8.2.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 8.2.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova. Os candidatos nesta condição deverão acautelar a arma na coordenação do local de prova.
- 8.2.23.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.
- 8.2.24.** O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato **1 (uma) hora** antes do término da prova.
- 8.2.25.** Ao final da prova, os **3 (três) últimos candidatos** deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 8.2.26.** O candidato que não observar o disposto nos subitens **8.3.22, 8.3.23, 8.3.25** será eliminado. O fato será relatado no Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo coordenador local.
- 8.2.27.** Os pertences pessoais do candidato, tais como: bolsas, malas, sacolas, bonés, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares serão acomodados em local indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.2.28.** Caso o nome do candidato não conste da listagem de sala, o CEPUERJ procederá à inclusão do candidato desde que este apresente o boleto de pagamento da taxa de inscrição devidamente pago.
- 8.2.29.** A inclusão prevista no item acima será realizada de forma condicional e será analisada pelo CEPUERJ, visando analisar a pertinência da referida inclusão. Caso se constate impropriedade, a inscrição será automaticamente cancelada, independente de qualquer formalidade, considerando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.2.30.** Por questões de segurança, os candidatos que terminarem as provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.
- 8.2.31.** Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na *internet* quando da divulgação do gabarito.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

- 8.2.32.** O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ou danos neles causados durante a realização das provas.
- 8.2.33.** O candidato, no dia de realização das provas, poderá ser submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, como também, deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais a fim de impedir fraude e verificar se o candidato está portando material não permitido, garantindo, assim, a lisura do processo.
- 8.2.34.** O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso sejam pertinentes.
- 8.2.35.** Na hipótese de se verificarem falhas de impressão nas provas após a sua distribuição, o coordenador local, antes do seu início, providenciará a sua substituição.
- 8.2.36.** Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o coordenador local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.
- 8.2.37.** Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o coordenador local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA E DO RECURSO

- 9.1.** O gabarito da prova objetiva está **previsto** para ser divulgado no dia **15/09/2014, a partir das 16h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso P.M.Miracema 2014.
- 9.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o gabarito da prova objetiva **das 16h do dia 15/09/2014 até as 17h do dia 18/09/2014**. O *link* dos recursos será **bloqueado** imediatamente após as **17h** do último dia de cada período previsto.
- 9.3.** O recurso da prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base **apenas** as referências bibliográficas sugeridas constantes do **anexo II**, com **indicação obrigatória** do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 9.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- a)** acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento**, *link* **Concurso P.M.Miracema 2014**.
  - b)** digitar o CPF, senha, código *Captcha* e **enviar**; escolher a opção **Solicitação de Recurso** e clicar no botão **Enviar**;
  - c)** preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (**ENVIAR**);
  - d)** caso o candidato não possua acesso à *internet* para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10h às 17h, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;
- 9.5.** Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, *fax*, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br) / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

9.6. Serão **indeferidos**, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **anexo II**;
- b) forem interpostos fora do período acima descrito;
- c) não forem claros e objetivos no pleito;
- d) desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) forem encaminhados através da imprensa e/ou redes sociais *on-line*.

9.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

9.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no *site* do CEPUERJ.

9.9. A resposta aos recursos está **prevista** para divulgação no dia **30/09/2014, a partir das 16h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso P.M.Miracema 2014.

9.10. A decisão final da banca examinadora quanto aos recursos das provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

9.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.12. A imagem do cartão-resposta da prova objetiva será divulgado em **23/09/2014** a partir das 16h. A referida imagem ficará disponível no site do CEPUERJ por 10 (dez) dias corridos.

9.13. Após o prazo determinado acima, não serão aceitos pedidos de disponibilização do cartão-resposta.

## 10. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E FINAL

10.1. O resultado final da prova objetiva, **previsto** para ser divulgado no dia **30/09/2014, a partir das 16h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso P.M.Miracema 2014, corresponderá à pontuação obtida nesta etapa por cada candidato. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas conforme o subitem **2.3**.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br) / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

10.2. A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>SELECIONADO</b> | Atendeu aos critérios especificados na prova objetiva e encontra-se dentro do número de vagas previsto no subitem 2.3.          |
| <b>APROVADO</b>    | Atendeu aos critérios especificados na prova objetiva, mas não se encontra dentro do número de vagas previsto no subitem 2.3.   |
| <b>REPROVADO</b>   | Não atendeu aos critérios descritos na prova objetiva.  |
| <b>ELIMINADO</b>   | Faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso ou deixou de atender às determinações previstas quando da realização da prova. |

10.3. Se houver empate na prova objetiva, serão considerados os seguintes critérios:

**Para os cargos de Médico auditor e Dentista auditor**

- **Para candidatos a partir de 60 anos (Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso)**

1º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento

2º - ter obtido maior número de pontos nas questões de 1 a 15;

3º - ter obtido maior número de pontos nas questões de 16 a 30;

- **Para os candidatos com menos de 60 anos**

1º - ter obtido maior número de pontos nas questões de 1 a 15;

2º - ter obtido maior número de pontos nas questões de 16 a 30;

3º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

**Para os cargo de Auxiliar de administração**

- **Para candidatos a partir de 60 anos (Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso)**

1º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento;

2º - ter obtido maior número de pontos na prova de Língua portuguesa;

- **Para os candidatos com menos de 60 anos**

1º - ter obtido maior número de pontos na prova de Língua portuguesa;

2º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

**OBS:** Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, os candidatos selecionados deverão apresentar a certidão de nascimento original e cópia, ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48 horas, a contar da divulgação do resultado da prova objetiva, para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, no horário de 10h às 17h horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

## 11. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL – Eliminatório

- 11.1. Para fins de contratação, será publicada, no Diário Oficial do Município de Miracema, a relação dos candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas fixado neste edital que serão convocados pela Prefeitura Municipal de Miracema, através de telegrama, para submeter-se ao exame médico e apresentar a documentação exigida, no prazo definido.
- 11.2. Será eliminado do concurso o candidato que não se apresentar à convocação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento do telegrama de convocação, não cabendo qualquer recurso.
- 11.3. O exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais consideradas as exigências das atividades inerentes ao cargo.
- 11.4. O exame médico será realizado em local designado pela Prefeitura Municipal de Miracema a ser informado posteriormente.
- 11.5. O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar para o Município de Miracema sem direito a reembolso.
- 11.6. Os candidatos selecionados com deficiência serão submetidos à junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Miracema, que emitirá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 11.7. No exame médico, não será atribuída pontuação, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.
- 11.8. O candidato será eliminado do concurso se:
- a) não comparecer ao exame médico;
  - b) for considerado inapto no exame médico;
  - c) não atender às exigências e prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Miracema.
- 11.9. Os candidatos convocados para a realização do exame médico deverão portar a carteira de identidade original, preferencialmente com a qual se inscreveram.
- 11.10. Se algum candidato for considerado “inapto”, será convocado para avaliação médica o candidato de classificação subsequente e assim sucessivamente, até que todas as vagas estejam preenchidas.
- 11.11. O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo definido, significará desistência da vaga e eliminação do concurso, devendo a Prefeitura Municipal de Miracema convocar o candidato subsequente seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.12. O candidato que for considerado inapto e desejar interpor recursos, terá 2 (dois) dias úteis para fazê-lo a contar da data de divulgação do resultado do referido exame.
- 11.13. Para formalizar o recurso, o candidato ou seu representante legal deverá dirigir-se ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Miracema e protocolar o recurso. O recurso deverá ser fundamentado, objetivo e conciso. Caso haja necessidade, documentos poderão ser anexados ao requerimento. A análise será realizada pela comissão do concurso ou processo seletivo e divulgado o resultado da análise em 72 horas após o recebimento pela comissão.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.** Os resultados oficiais do concurso serão homologados em até um mês após a divulgação dos resultados finais no Diário Oficial do Município de Miracema.
- 12.2.** O concurso terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Município de Miracema do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do Prefeito.
- 12.3.** Dentro da validade do concurso de que trata o subitem **15.2**, o Prefeito poderá disponibilizar novas vagas para provimento.
- 12.4.** O candidato selecionado de acordo com o número de vagas será convocado para contratação e deverá entregar 02 (dois) retratos 3 x 4 recentes e apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
- a) certidão de nascimento ou casamento;
  - b) documento de identidade;
  - c) CPF;
  - d) PIS/PASEP, se for o caso;
  - e) comprovante de residência ou declaração de residência;
  - f) comprovante de naturalização, para o brasileiro naturalizado;
  - g) certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
  - h) título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
  - i) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
  - j) no caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada a documentação necessária à contratação, de acordo com a legislação vigente;
  - k) diploma/certificado de conclusão do nível de escolaridade relativo ao cargo pretendido;
  - l) outros documentos a serem requisitados pela Prefeitura municipal de Miracema, quando pertinentes.
- 12.5.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou cópias não autenticadas.
- 12.6.** Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto serão eliminados do concurso para todos os fins.
- 12.7.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da convocação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenham sido publicados os resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 12.8.** A convocação para cada cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Miracema.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

12.9. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos para a contratação nos cargos, conforme subitem 12.4, serão exigidos apenas dos candidatos selecionados e convocados para início das atividades.

12.10. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos citados no item 4 deste edital e os exigidos no item 12.4, perderá o direito à vaga.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O plano de cargo da Prefeitura Municipal de Miracema poderá sofrer alterações durante o período de validade do concurso. Neste caso, o candidato será automaticamente transferido para a nova condição.

13.2. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

13.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e à Prefeitura Municipal de Miracema enquanto o concurso estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Miracema e o CEPUERJ/UERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.4. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

13.5. Será eliminado do concurso, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) ausentar-se do local de provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta, o caderno de prova discursiva ou outros materiais não permitidos;
- g) portar ou utilizar armas, durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) estiver portando ou no uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iphone, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da prova ou fora do envelope lacrado;

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

- j) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
  - k) deixar de assinar a lista de presença;
  - l) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
  - m) agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do concurso;
  - n) utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
  - o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - p) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
  - q) recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
  - r) não permitir a coleta da sua assinatura;
  - s) não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 13.6.** A eliminação do concurso de um candidato pelas razões indicadas neste edital será publicada no Diário Oficial de Miracema.
- 13.7.** Decorridos 5 (cinco) anos da realização do concurso, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 13.8.** O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no concurso, valendo como declaração, a publicação do resultado final no Diário Oficial de Miracema.
- 13.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta acarretará sua eliminação deste concurso público. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 13.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso, que passarão a integrar o presente edital.
- 13.11.** O CEPUERJ e a Prefeitura Municipal de Miracema não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.
- 13.12.** As despesas relativas à participação do candidato no concurso e à sua apresentação para a contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.13.** Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 13.14.** O CEPUERJ manterá, em cada sala de prova, um relógio de tempo a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 13.15.** Todos os atos relativos ao concurso serão publicados (na íntegra ou extrato) no Diário Oficial de Miracema e no *site* do CEPUERJ.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

- 13.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 13.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações do presente concurso.
- 13.18.** Os candidatos inscritos no concurso ficam obrigados a acompanhar, no *site* do CEPUERJ, como também no Diário Oficial de Miracema, todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do concurso.
- 13.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou *e-mail* com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico. Essa forma de comunicação não desobriga o candidato a observar o disposto no subitem **16.18**.
- 13.20.** Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto às pontuações, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do *site* [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)
- 13.21.** Cabe ao Prefeito o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário para o provimento das vagas divulgadas neste edital, bem como as que surgirem no prazo de validade deste concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento do cadastro de reserva em sua totalidade.
- 13.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 13.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.24.** Os casos omissos serão decididos pelo Prefeito e pelo Centro de Produção da UERJ no que couber a cada um.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

#### 14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES PREVISTAS   | PERÍODO                 |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura                             | 25/07/2014              |
| Período de inscrição: <i>internet</i>                        | 28/07/2014 a 14/08/2014 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição                  | 28/07/2014 a 30/07/2014 |
| Entrega do laudo médico PCD                                  | Até 15/08/2014          |
| Resposta da solicitação de isenção da taxa de inscrição      | 06/08/2014              |
| Recurso ao indeferimento da isenção                          | 06 a 07/08/2014         |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da isenção              | 11/08/2014              |
| Divulgação da relação dos candidatos correntes à vaga de PCD | 27/08/2014              |
| Recurso ao indeferimento da condição de PCD                  | 27 a 28/08/2014         |
| Resposta ao recurso do indeferimento da condição de PCD      | 01/09/2014              |
| Solicitação de condições especiais para a prova              | Até 14/08/2014          |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição               | 15/08/2014              |
| Impressão do cartão de confirmação de inscrição              | 08 a 14/09/2014         |
| Realização das provas objetivas                              | 14/09/2014              |
| Divulgação do gabarito das provas objetivas                  | 15/09/2014              |
| Recurso ao gabarito das provas objetivas                     | 15/09/2014 a 18/09/2014 |
| Resposta ao recurso ao gabarito das provas objetivas         | 30/09/2014              |
| Resultado Final  |                         |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

## DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*.
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).
- As provas terão duração de até 4 (quatro) horas e o candidato não poderá ausentar-se da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes.
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas, se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das provas.
- Haverá, no dia de realização das provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

## LOCALIZE-SE

### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco A, Sala 1006.

### **COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco A, sala 1028.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br) / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

**E-mail:** concursoscepuerj@yahoo.com.br

**Recepção** - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco A, sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.

**Teleatendimento** – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 19h.

### **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### **REITOR**

Ricardo Vieiralves de Castro

#### **VICE-REITOR**

Paulo Roberto Volpato

#### **DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Maria das Graças Freire e Silva

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**

#### **PREFEITO**

Juedyr Orsay Silva

#### **VICE-PREFEITO**

Raphael Padilha Tostes Moreira

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

## ANEXO I – DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### **Auxiliar de Administração**

Redigir correspondências e expedientes de rotina, geralmente padronizados. Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias. Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos. Escrever livros e fichas e fazer síntese de assuntos. Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos. Selecionar, classificar e arquivar documentos. Conferir serviços executados na unidade. Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos. Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade. Executar trabalhos de datilografia e digitação. Atender o público em geral. Desempenhar tarefas afins.

### **Dentista auditor**

Auditar o plano de tratamento proposto pelo cirurgião-dentista credenciado ao CAMEDS, através do acompanhamento e da análise da documentação odontológica, verificando sua consistência, indicação e ocasião da realização do tratamento. Aplicar medidas técnicas que visem corrigir a cobrança de honorários de forma equivocada por parte do profissional credenciado. Efetuar auditoria prévia ou inicial. Efetuar auditoria final. Assessorar o CAMEDS em todas as questões legais e administrativas, analisar críticas, reclamações, sugestões e reivindicações dos usuários do plano.

### **Médico auditor**

Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolatividade dos produtos e serviços disponibilizados aos conveniados. Observar e analisar, através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do CAMEDS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema. Observar e analisar, através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no CAMEDS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos. Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados aos conveniados ao CAMEDS, visando à melhoria progressiva da assistência de saúde. Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do CAMEDS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos. Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

## ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

### AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

##### Conteúdo Programático

Leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Emprego de palavras de sentidos equivalentes (sinônimos). Emprego de palavras de sentidos opostos (antônimos). Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Modos discursivos.

##### Referências Bibliográficas

1. HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva.
2. GARCIA, OTHON MOACYR. Comunicação em Prosa Moderna. 26ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

### MATEMÁTICA

##### Conteúdo Programático

Raciocínio Lógico: Noções de Lógica Matemática e Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais; operações, propriedades e aplicações; Cálculo do Mínimo múltiplo comum (MMC) e Máximo divisor comum (MDC) e problemas de aplicação. Porcentagem e Regra de Três Simples e Composta: Cálculo de porcentagem e resolução de problemas de porcentagem e regra de três. Equações e Sistemas de equações: Equações e problemas do primeiro grau; Equações e problemas do 2º grau; Sistemas do 1º e 2º grau. Cálculo Algébrico: Valor numérico de expressões algébricas e operações com expressões algébricas; expressão de perímetros e áreas de figuras planas por meio de expressões algébricas. Sistemas de medidas: Unidades de medidas de comprimento, tempo, área, massa e volume; unidades monetárias. Geometria Plana: Triângulos e Quadriláteros: propriedades e classificação; Cálculo do perímetro e da área de triângulos e quadriláteros; Triângulo Retângulo: Teorema de Pitágoras e aplicações; Circunferência e Círculo: cálculo do comprimento da circunferência e da área do círculo. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos de barras, colunas, linhas e setores; Cálculo de Média Aritmética Simples e Ponderada.

##### Referências Bibliográficas

1. Dolce, O. e Iezzi, G. Matemática e Realidade – Ensino Fundamental, Atual.
2. Dante, L. R. Coleção Tudo é Matemática – ensino fundamental, Ática.
3. Imenes & Lellis, Matemática – ensino fundamental, Moderna.
4. Bianchini, E. Matemática – ensino fundamental, Moderna.
5. [www.microsoft.com.br](http://www.microsoft.com.br)
6. Ajuda e Conceitos existentes no site [www.broffice.org](http://www.broffice.org)

### MÉDICO AUDITOR

##### Conteúdo Programático

Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos; Objetivos; Tipos e campo de atuação da auditoria; Perfil do auditor; Auditoria analítica; Auditoria operativa; Apuração de denúncia; Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. / Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais; Programas financiados pelo piso de atenção básica; Utilização de Recursos Federais no SUS. / Orçamento como instrumento de controle. / Noções de planejamento estratégico. / Habilitação para gestão no SUS. / Programa saúde da família. / Programa saúde da mulher. / Programa saúde de criança. / Programa de saúde bucal. / Programa de hipertensão. / Programa de diabetes. / Programa de controle da tuberculose. / Programa

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br) / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

de controle da hanseníase. / Documentos oficiais: Constituição Brasileira na área de Saúde; Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética Médica; Código de Ética de Enfermagem; Código de Ética de Odontologia; Código de Ética de Farmácia; Lei 866/93; Procedimentos para Pagamento de Produção Ambulatorial no SUS; Procedimentos de liberação de Atualização de Internação Hospitalar; Procedimentos de liberação de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade. / Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. / Legislação de Saúde do Brasil (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde, Normas Operacionais). / Ética e legislação profissional. / Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública.

### Referência Bibliográfica

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. D a nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204 – Art. 225. Do Meio Ambiente – Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso).
2. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
4. BRASIL. Ministério da Saúde <http://www.saude.gov.br>
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Hipertensão arterial e Diabetes mellitus.
6. Brasília. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da Hanseníase.
7. Brasília. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose: cadernos de atenção básica.
8. Brasília. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Revista Brasileira de Saúde da Família.
9. Brasília. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. SIAB – Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica.
10. Brasília. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Saúde dentro de casa: programa de saúde da família. BRASIL. Ministério da Saúde. Publicações Saúde da Criança. BRASIL. Ministério da Saúde. Publicações Saúde da Mulher.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Publicações Saúde do Adolescente e do Jovem. BRASIL. Ministério da Saúde. Publicações Saúde do Idoso.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS - Doutrinas e Princípios. Novo Código de Ética Médica.
13. HARRISON, F.; BRAUWALD et al. Medicina Interna. Mc Graw Hill. COSTA, C.C.V. Manual de Auditoria Médico-hospitalar. Paranaset. DENASUS. Orientações Técnicas sobre Aplicação de Glosas em Auditoria no SUS. Brasília, 2005. (disponível no site: [www.saude.gov.br/publicacoes](http://www.saude.gov.br/publicacoes))
14. LOVERDOS, A. Auditoria e Análise das Contas Médico-hospitalare.

## DENTISTA AUDITOR

### Conteúdo Programático

1. Aspectos Gerais de Auditoria: Conceitos; Auditoria em Saúde; Evolução da auditoria em saúde; Objetivos da auditoria; Tipos de auditoria.
2. Trabalho da Auditoria: Ética em Auditoria; O perfil do auditor; As ferramentas de trabalho do auditor em saúde; Conceitos de qualidade em saúde.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br) / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

3. Aspectos éticos e legais da auditoria: Auditoria versus perícia odontológica; Auditoria odontológica na saúde suplementar; Aspectos éticos e legais em auditoria odontológica.
4. Categorização das auditorias: Classificação de auditoria odontológica; Auditoria de especialidades odontológicas; Não conformidades; Sistema de informação.
5. Aspectos administrativos da auditoria: Relatórios; Processo de credenciamento e descredenciamento; Relacionamento com rede credenciada e beneficiários.
6. Auditoria de gestão no sistema público: Legislação de auditoria no sistema público.
7. Legislação geral de auditoria: Auditoria no Código de Ética Odontológica; Auditoria na regulamentação do exercício da odontologia; Portarias e resoluções sobre auditoria do CFO.

#### Referência Bibliográfica

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações Técnicas sobre Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Brasília. DF. Disponível em:  
[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/auditoria\\_assistencia\\_ambulatorial\\_hospitalar\\_v3.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/auditoria_assistencia_ambulatorial_hospitalar_v3.pdf)
2. CONSELHO Federal de Odontologia. Código de Ética Odontológica. Rio de Janeiro. 2012.
3. MEDEIROS, U.V. Odontologia do Trabalho. São Paulo. Liv.Ed.Santos. 2011.
4. BRASIL. Lei 5081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia.
5. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Seção II. Da Saúde. Brasília, 1988.
6. CONSELHO Federal de Odontologia. Resolução CFO 20/2001. Normatiza Perícias e Auditorias em sede administrativa. Rio de Janeiro. 2001.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações técnicas sobre auditoria em Odontologia no SUS. Brasília, 2005. Disponível em:  
[http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/homepage/auditoria/manuais/manual\\_auditoria\\_odontologia05\\_0365\\_m.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/homepage/auditoria/manuais/manual_auditoria_odontologia05_0365_m.pdf)
8. COSTA, MT; ALEVATO, H. Auditoria Odontológica: uma ferramenta de gestão em saúde suplementar. 2010. Disponível em: [http://www.excelenciaemgestao.org/Portals/2/documents/cneg6/anais/T10\\_0315\\_1184.pdf](http://www.excelenciaemgestao.org/Portals/2/documents/cneg6/anais/T10_0315_1184.pdf)
9. MIRANDA, GE et al. Auditoria Odontológica: intercorrências endodônticas e o esclarecimento ao paciente. 2012. Disponível em: [http://www.belodente.com.br/arquivos/auditoria\\_odontologica.pdf](http://www.belodente.com.br/arquivos/auditoria_odontologica.pdf)
10. MEDEIROS, UV e MIRANDA, MSDF. O papel do auditor odontológico. Rio de Janeiro. Revista Brasileira de Odontologia. 87(1): 63-8, jan-jun, 2010. Disponível em: <http://revista.aborj.org.br/index.php/rbo/article/viewFile/150/153>
11. AYASCH, C et al. Auditoria no Sistema único de Saúde: o papel do auditor no serviço odontológico. São Paulo. Saúde e Sociedade, 22(1):237-48, 2013. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/sausoc/article/viewFile/76424/80131>

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
CAPPS

**ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PCD**

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto, para fins de comprovação de inscrição no concurso público para Prefeitura Municipal de Miracema, que o Sr (a). \_\_\_\_\_ possui a deficiência \_\_\_\_\_, grau \_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_, código CID \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que a deficiência apresentada pelo paciente é compatível com as atribuições do cargo \_\_\_\_\_, descritas no edital do concurso público.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Nome, CRM e Carimbo)

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / cepuerj@uerj.br / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Concurso Prefeitura Municipal de Miracema  
**CAPPS**

---

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006  
20550-900 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2334-0639 / [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br) / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)